



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 33012600 – e-mail: estradas@sriacutinga.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: **Locação de Retro escavadeira para uso exclusivo nas atividades de terraplanagem, escavação e remoção de solos, incluso operador habilitado e combustível** e outros serviços correlatos, conforme a necessidade das obras e serviços públicos realizados pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação visa a locação de uma retroescavadeira é essencial para atender às necessidades do município de Santa Rita de Jacutinga nas diversas obras e serviços de infraestrutura pública. O município enfrenta uma demanda crescente por obras de melhoria de vias públicas, drenagem, escavação de valas e remoção de resíduos, atividades que exigem o uso de equipamentos especializados e de alto desempenho, como a retroescavadeira.

A retroescavadeira se apresenta como a solução mais eficiente para a realização dessas tarefas, pois possui versatilidade para operar em diversos tipos de terrenos e condições, além de permitir a execução rápida e precisa de serviços de escavação e movimentação de terra. Seu uso é fundamental para garantir a eficiência na execução das obras, otimizando tempo e recursos.

2. **ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem – Carlos Alexandre da Cunha.

3. **DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 33012600 – e-mail: estradas@sriacutinga.mg.gov.br

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição.

4.3. A empresa contratada não poderá empregar menor de 18 anos em trabalho, noturno, insalubre ou perigoso e não poderá empregar menos de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.4. A empresa contratada não poderá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A empresa contratada não poderá possuir sanção impeditiva de contratação nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);

4.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 33012600 – e-mail: estradas@sriacutinga.mg.gov.br

fornecimento do objeto adjudicado;

4.8. A contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.9. Disponibilização de condutor habilitado; e deverá arcar com combustível e demais manutenções que se fizerem necessárias, deverá constar em contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços que o originaram a média de preço de mercado, foram coletados através de orçamentos fornecidos por empresas do ramo pertinentes ao objeto que será licitado.

Item	Quant	Tipo	Objeto	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	2592h	Por hora	Locação de Maquina Retroescavadeira	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de escavação, terraplanagem e movimentação de terra no município de Santa Rita de Jacutinga é a **locação de uma retroescavadeira**. Essa alternativa foi escolhida com base na necessidade de otimizar recursos financeiros e garantir a execução eficiente das obras de infraestrutura pública essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais.

A retroescavadeira será utilizada para realizar uma série de serviços essenciais, como escavação de valas para instalação de sistemas de drenagem, redes de água e esgoto, além de movimentação de terra para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 33012600 – e-mail: estradas@sriacutinga.mg.gov.br

preparação de terrenos destinados à construção de obras públicas e melhorias nas vias urbanas e rurais do município. A locação do equipamento atende à demanda de serviços temporários e esporádicos, proporcionando a flexibilidade necessária para sua utilização conforme as necessidades específicas de cada obra.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos de horas foram utilizados como base no levantamento da Secretaria e no consumo do exercício anterior, considerando 9h diárias durante 24 dias no mês, pela quantidade de 12 meses, totalizando 2592h anuais.

Item	Quantidade	Nome do Produto	Especificação Técnica (Detalhada)
1	2592h	Locação de Retroescavadeira	<p>Características e Especificações: A retroescavadeira deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência: mínima de 80 HP.• Ano de fabricação: 2020 ou maior.• Equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia.• A retroescavadeira deve possuir caçamba e banco de operador ajustável, além de ser compatível com os tipos de trabalho exigidos pelo município, como escavação de valas, remoção de resíduos e movimentação de terra.• Equipamento com sistema hidráulico funcional e capacidade para operar em terrenos de diferentes tipos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 33012600 – e-mail: estradas@sriacutinga.mg.gov.br

			(terra, areia, etc.), e em condições adversas de solo.
--	--	--	--

Os quantitativos indicados na tabela acima, são relativos aos serviços prestados por todo o período, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 535.688,64 (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO/MAQUINÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
01	Locação de Retroescavadeira	Hora	2592h	R\$ 535.688,64

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. Visto isso, no caso de contratação de Empresas que prestam serviços em horas de máquinas, caminhões e equipamentos, o serviço pode ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 33012600 – e-mail: estradas@sriacutinga.mg.gov.br

parcelado por não se tratar de itens interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. RESULTADO PRETENDIDO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga será parte de um contrato cujas vantagens são:

11.1 Execuções Ágil e Eficiente das Obras de Infraestrutura

A locação de retroescavadeira permitirá a execução mais rápida e eficiente de serviços essenciais, como escavação de valas, movimentação de terra e preparação de terrenos para a construção de infraestruturas públicas, como vias de acesso, drenagens e redes de água e esgoto. Isso contribuirá diretamente para o cumprimento de prazos e metas estabelecidas para as obras.

11.3 Melhoria na Qualidade das Obras e Serviços Públicos

Com a retroescavadeira de alta performance disponível, as obras de infraestrutura terão maior precisão e qualidade, evitando erros que possam comprometer a execução das mesmas. Isso assegura a durabilidade e a funcionalidade das obras, impactando positivamente a qualidade de vida da população.

11.4 Segurança e Conformidade com Normas de Trabalho

O equipamento locado será fornecido de acordo com todas as normas de segurança e regulamentações exigidas para garantir a integridade física dos operadores e a conformidade com as leis trabalhistas e ambientais. Isso resultará em um ambiente de trabalho mais seguro e minimização de riscos de acidentes.

11.5 Atenção às Necessidades de Áreas Urbanas e Rurais

A retroescavadeira permitirá que o município atenda de forma eficaz tanto as áreas urbanas quanto as rurais, proporcionando a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de regiões mais afastadas. Com isso, o município pode atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 33012600 – e-mail: estradas@sriacutinga.mg.gov.br

melhor às demandas de drenagem e melhoria das vias rurais, impactando positivamente a mobilidade e qualidade de vida da população rural.

11.7 Aumentos da Eficiência nas Ações Governamentais

A solução de locação de retroescavadeira contribuirá para que as secretarias municipais possam cumprir suas metas de forma mais eficiente e com maior celeridade, melhorando a resposta do município às necessidades da população e fortalecendo a imagem da administração pública.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações no Município para serem realizados os serviços, sendo o planejamento realizado de acordo com a necessidade.

13. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

Portanto, diante de todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Carlos Alexandre da Cunha
Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem